



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

### MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2022/02/28

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às catorze e trinta horas, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

**PRESIDENTE:** José Carlos Taveira; -----

**1.º SECRETÁRIO:** José Paulino Castanheira em substituição de Manuel Luís Pinto Castanheira;-----

**2.º SECRETÁRIO:** Maria de Lourdes de Freitas.-----

**PRESENÇAS:** -----

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:**

António Vicente Morais, Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Miguel António Fernandes, Carlos Diniz Mateus Fornos, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Sónia de Fátima da Graça Afonso, André Maximino Fernandes Malheiro, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Sílvio António Costa da Silva, Tiago André Pires da Cruz Morais, José Romeu Vila Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues.-----

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”:** -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva, Ricardo

Miguel Gonçalves Libório. -----

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS POR GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES.**-----

Manuel Dinis Magro Gomes, António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. -----

**MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:** -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, José Manuel Mandim Alves em substituição de Juliana Correia Germano, José Maria Ribas, José Carlos Claro, Marlene Nunes Barreira, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, Helena Isabel Martins Barreira, Helena Isabel Ventura Pimentel. -----

**MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”:** -----

Pedro Nuno Aboim Pinto, Deolinda Maria Malta Gomes, António Manuel São Vicente, Maria Isabel da Silva Afonso, Soraia Filipa Elói Marcelo em substituição de Ana João Gonçalves Augusto Alves, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves, José Augusto Pinheiro em substituição de Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia e Rui Jorge Diegues Borges. -----

**AUSENTES:** -----

César Daniel de Sá Leonel, José David Barreira Lopes em substituição de Diana Sofia da Costa, Carlos Manuel Reis em substituição de Carlos Miguel Coelho Pereira. -----

Antes de iniciar os trabalhos foi conferida posse ao Senhor Deputado Rui Jorge Diegues Borges, tendo sido verificada a sua identidade -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

**1 - Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**2 - Ordem do Dia.** -----

**2.1 – Apreciação e votação da ata da sessão anterior;** -----

- 2.2 - **Leitura resumida do expediente;** -----
- 2.3 - **Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;** --
- 2.4 - **Período de intervenções;**-----
- 2.5 – **ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M. Contrato-Programa;** -----
- 2.6 – **Adesão do Município à ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais);** ---
- 2.7 – **Nomeação do Conselho Municipal de Educação;** -----
- 2.8 - **Designação de Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, Sa;** -----
- 2.9 – **Transferência de Competências para as Autarquias Locais no Domínio da Ação Social;**
- 2.10 – **Pedido de Doação – Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas;** -----
- 2.11 - **Mapa de Pessoal para o ano de 2022 – 1.ª Alteração;** -----
- 2.12 – **Ligação Transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais- Gudiña – Moção;** -----
- 2.13 – **Implementação de Redes 5G no Concelho de Vinhais – Moção;** -----
- 2.14 – **CMDFCI de Vinhais – representante das Freguesias do Concelho;** -----
- 2.15 – **Transmissão audiovisual das sessões da Assembleia Municipal;** -----
- 2.16 – **Recebimentos em Atraso;** -----
- 2.17 – **Pagamentos em Atraso;**-----
- 2.18 – **Compromissos Plurianuais.** -----

**1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

No período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção o Senhor Deputado Miguel António Fernandes, que iniciou por cumprimentar todos os presentes e de seguida parabenizou a Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo apoio prestado às Juntas de Agricultores para poderem elaborar as candidaturas junto da CIM e da Direção Regional de Agricultura para beneficiar o regadio tradicional das povoações de Vila Verde e Santa Cruz que rondam cerca de 200.000,00 € (duzentos mil euros). -----

Sendo o Concelho de Vinhais essencialmente agrícola, e face aos problemas de falta de água com que nos debatemos considerou ser uma mais-valia para estas aldeias, que futuramente poderão fazer um maior aproveitamento da água ali existente. -----

De seguida o Senhor Presidente da Assembleia Municipal entregou à Mesa da Assembleia uma

Moção de condenação da invasão da Ucrânia pela Rússia, do teor seguinte: -----

“A Assembleia Municipal de Vinhais associa-se a todas as forças democráticas do mundo inteiro para condenar e repudiar a invasão da Ucrânia pela Rússia, em virtude de a mesma ser uma clara e ignominiosa violação do Direito Internacional e dos valores humanos mais básicos, assentes no respeito por todo o ser humano, considerado, este, tanto sob o ponto de vista individual, como sob o ponto de vista coletivo.-----

De facto, a Rússia, sem qualquer fundamentação ou justificação ética ou jurídica, e sustentada apenas na força bruta das armas, decidiu afrontar o direito de uma nação livre, como a Ucrânia, de se afirmar como nação independente e democrática, invadindo-a com todo o aparato militar e bélico e, assim, matando selvaticamente todos os ucranianos que se opõem ao exército russo, com a conseqüente destruição do seu património e das suas instituições nacionais e democráticas, numa atitude só comparável aos métodos da Alemanha de Hitler, que pretendeu dar forma ao imperialismo alemão sob o pretexto de afirmar a supremacia da raça ariana, e aos tempos estalinistas da União Soviética comunista, em que os esforços democráticos da Hungria e da Checoslováquia foram oprimidos pelos exércitos comunistas da Rússia. -----

Perante esta bárbara e irracional invasão de um país livre e democrático, por outro país em que os cidadãos não podem expressar livremente o seu pensamento e muito menos construir soluções políticas assentes no pluralismo democrático-partidário, o órgão democrático por excelência do concelho de Vinhais apela a todas as forças democráticas de Portugal e do mundo inteiro no sentido de se unirem na condenação e no repúdio desta invasão bárbara, que é uma clara violação dos valores mais elementares de qualquer ética da reciprocidade, que deve presidir sempre às relações entre povos e entre cidadãos. -----

A Assembleia Municipal de Vinhais quer expressar, sem quaisquer equívocos nem ambiguidades, o seu repúdio e a sua condenação desta postura do governo russo que recorre ao uso das armas para submeter ao seu imperialismo uma nação soberana como a Ucrânia. -----

Que a presente Moção seja enviada: -----

- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da República; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros; -----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Ao Exmo. Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;”-----

A presente Moção foi aprovada por unanimidade. -----

- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- ✓ E à Comunicação Social.” -----

**2 - ORDEM DO DIA.** -----

**2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão.

Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes da Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, dos Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e as abstenções dos Senhores Deputados José Manuel Mandim Alves e Rui Jorge Diegues Borges, motivadas por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

**2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.** -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 2.º Secretário da Mesa da Assembleia Maria de Lourdes de Freitas, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

**2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.**-----

Exmº Senhor -----  
 Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----  
 Senhores Secretários da Mesa-----  
 Senhores Vereadores Presentes-----  
 Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e demais senhoras e senhores deputados municipais----  
 Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Hoje tenho que começar esta intervenção dizendo aquilo que um jornalista escreveu há dias no Jornal de Notícias, sobre a capa do jornal nesse dia, a capa era negra, totalmente, apenas com a bandeira da Ucrânia, e dizia ele, ou melhor escrevia, não vale a pena ler o jornal, está tudo nesta capa, nesta imagem. Pois também eu olhando para esta bandeira que aqui está, pensando naquilo que se passa na Ucrânia, também me apetece dizer que tudo o que vou ler a seguir e que não está relacionado com isto tem pouca importância. Sim porque aquilo que esta bandeira atualmente significa é a luta de um povo, é a resistência de verdadeiros heróis, é o espelho do melhor que neste caso tem aquele povo e aquelas pessoas, e o contrário também é verdade o que ali se passa mostra-nos o pior da humanidade, o pior de ditos regimes, mas claro por trás desses regimes estão pessoas.-----

Recordo aqui duas imagens, que mostram a tragédia deste conflito e ao mesmo tempo o heroísmo e a coragem, são elas, uma quando uma criança pergunta à mãe: vamos morrer todos mamã? E outra, em que uma senhora a limpar os vidros da sua casa que foi atingida pelos bombardeamentos canta o Hino Nacional, enquanto faz esse trabalho. Por isto hoje, esta é a nossa bandeira, a bandeira que mostra que um povo tem direito às suas escolhas, tem direito a ser respeitado, tem direito aos seus representantes e tem direito sobretudo à paz.-----

Estes são os valores da democracia, são os valores que determinados ditadores, que determinados líderes políticos não entendem, não querem, apenas para atingir os seus objetivos, não para defender e ajudar o seu povo.-----

Infelizmente não é só Putin, existem outros que vão emergindo, que vão aparecendo e que põem em causa todos os valores que atrás referi. No fim-de-semana num dos jornais mais lidos do Brasil, a “Folha de São Paulo”, escrevia um jornalista a propósito de uma declaração do Presidente do Brasil sobre esta guerra, em que dizia, que a Rússia sabia o que estava a fazer, dizia o jornalista, Aquilo que Bolsonaro é, todos nós já sabemos, mas o que mais me entristece, dizia o jornalista, é que a Bandeira do Brasil também tem as cores amarela e azul, tal como a da Ucrânia.-----

Dizia isto numa alusão à tristeza por também este “Bolsonaro” ter atitudes, ideias por vezes semelhantes àquelas que tem neste caso o líder da Rússia.-----

Senhoras e senhores deputados municipais, senhoras e senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, poderão entender que esta minha intervenção inicial não se coaduna com a nossa

Assembleia Municipal. Na minha modesta opinião, coaduna-se muito, porque além de percebermos, de valorizarmos o que é viver em democracia, embora com ideias diferentes, estratégias diferentes tudo aquilo que está a acontecer, terá consequências para todos nós, a vários níveis, principalmente a nível económico, mas também faz sentido para que cada um de nós perceba, tal como tenho repetido várias vezes, que quando se está na política, tem que se estar para ajudar as pessoas. Aqui percebemos claramente que o objetivo não é ajudar o povo da Rússia, bem pelo contrário, é a tentativa de manter um lugar no poder, um poder exercido com um fim próprio e para aqueles que o acompanham.-----

Ainda não saímos, é verdade que felizmente começamos a sair de uma guerra, e já temos outra à porta. Enquanto a outra do Covid – 19, não tinha um rosto, esta tem e por isso não deixa de ser menos perigosa e com menos consequências. Hoje, o mundo global em que vivemos, mesmo nós neste cantinho, neste reino maravilhoso não deixamos também de sofrer sequelas de todos estes acontecimentos. Infelizmente, não é só a Pandemia, as guerras que trazem consequências negativas aos povos, às pessoas, à outra que estamos também a viver, e que também resulta da ação humana, que são as alterações climáticas, e neste caso a seca que está a afetar Portugal e claro também o nosso concelho. E sendo o nosso concelho, um concelho em que a agricultura e a pecuária são dois dos principais setores de atividade económica e que dependem muito da água, o problema é ainda maior.-----

Por isso apelo nesta Assembleia Municipal, a todas e todos os senhores deputados municipais, mas principalmente às senhoras e senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, para tudo fazerem no sentido de alertar, informar, e mesmo agir se for necessário para evitar desperdícios de água. -----

Só com o esforço de todos será possível atenuar aquilo que poderão ser consequências muito negativas com a falta de chuva que se verifica, principalmente, nos meses de verão.-----

A Câmara Municipal não deixará de tomar as medidas que forem necessárias, nomeadamente para que não haja falta de água ao nível do consumo humano.-----

Também por este motivo já pedi uma reunião com a Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em que será importante que estejam também as senhoras e senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, no sentido de debater eventuais apoios, e medidas que o governo possa tomar para minimizar as consequências desta seca.-----

Mas se a agricultura e a pecuária são relevantes para a economia do nosso concelho, o Fumeiro tem também uma importância vital. Como todos sabem não foi possível realizar, presencialmente, a Feira do Fumeiro, tendo em atenção vários fatores e todos eles não estavam dependentes da Câmara Municipal, pois além da decisão tomada no âmbito da CIM, foi a própria Direção Geral de Saúde a dar parecer negativo, dado que não era possível tendo em conta que a Feira do Fumeiro de Vinhais, não se realiza apenas num local (no Pavilhão), mas tem vários espaços e como todos sabem era impossível garantir o mínimo de segurança, isto se pensarmos nas restrições e nas medidas que estavam em vigor nessa altura.-----

Mas para além destes fatores, tivemos o cuidado de antes reunir precisamente aqui neste espaço, com os produtores, e muitos manifestaram de imediato que não estariam presentes no caso de realizarmos a Feira, porque tinham medo devido ao número elevado de casos de Covid, que existiam nessa altura! Por tudo isto não tivemos alternativa, aliás como vários municípios fizeram, noutras eventos, senão realizar a Feira do Fumeiro Online. Como sabem termina hoje, e o balanço que atualmente temos é mais uma vez muito positivo, isto ao nível de vendas, o que significa que a valorização do Fumeiro de Vinhais continua em crescendo, continua a ser um produto de excelência.-----

Aliás, como também penso que tem conhecimento “a alheira de Vinhais” foi também considerada, por uma revista de gastronomia a melhor do mundo. Tudo isto deve e é com certeza um orgulho para todos nós.-----

Foi também a pensar nesta valorização e na potencialização destes produtos que esta Assembleia também já aprovou novas medidas de apoio ao setor do Porco Bísaro e do Fumeiro. -----

Todos, estou certo, reconhecerão que nas várias áreas têm sido tomadas e irão continuar a ser, medidas de apoio, no sentido de minimizar, não só aquilo que foram as consequências desta terrível Pandemia, mas também de medidas que são vitais para revitalizar a economia do nosso concelho.- Este é no nosso entender a estratégia correta para ajudar as pessoas do concelho. -----

Será difícil encontrar município, que nas várias áreas vitais tenha tantos apoios, quer ao nível económico, social, ao nível da educação, e dos transportes. -----

Estas áreas são fundamentais, porque são elas que verdadeiramente podem e ajudam as pessoas. Claro que todos sabemos que os recursos financeiros de uma Câmara como a nossa não são muitos, e por isso temos que fazer opções, temos que fazer escolhas, sendo esse o nosso dever. Nós, escolhemos aquelas que, no nosso entender, melhor servem os nossos munícipes.-----

Como esta Assembleia Municipal sabe estamos a viver um período atípico, não só pela pandemia, agora pela guerra, mas também apesar do resultado eleitoral das eleições legislativas ser esclarecedor, continuamos, ainda sem o novo governo tomar posse, sem orçamento de Estado e como consequência, várias indefinições, ao nível da governação. Refiro-me por exemplo ao nível de transferências de competências, indefinições estas que causam constrangimentos, também às autarquias, sobretudo aquelas que mais diretamente dependem das transferências do governo central.-----

Apesar de tudo isto cabe-nos, a começar pelo executivo, tudo fazer para trabalhar pelo nosso concelho, pensando sempre naquelas que são as lacunas que existem e que temos de ultrapassar, para assim criar melhores condições aos nossos concidadãos. O facto de vir novamente a esta Assembleia Municipal, duas moções, uma relativamente à questão do 5G, e outra à ligação Macedo – Vinhais – Gudinhã, enquadra-se naquilo que são duas das nossas prioridades em termos de reivindicações, e em termos de obras estruturais e importantes para o futuro do nosso concelho e da nossa região. A questão das redes móveis, são hoje uma ferramenta essencial, para criar postos de trabalho, fixar pessoas e ao mesmo tempo também ajudar em termos de segurança e bem-estar das pessoas.-----

Apesar da garantia dada pelo Presidente da Anacom, quando apresentou, também aqui, neste Centro Cultural, o estudo das redes móveis no concelho, em que referiu da obrigatoriedade das operadoras disponibilizarem estes serviços a verdade é que temos, a começar por mim, de continuar a exigir que este concelho, tenha as mesmas oportunidades, e tenha as mesmas condições ao nível destas tecnologias, fundamentais, como sabemos nos dias de hoje. -----

A questão da ligação Macedo – Vinhais – Gudinhã, será uma luta que continuaremos a travar, dada a sua importância não só para o nosso concelho, como para a região e para o país, como tenho referido. Aliás importa referir sobre esta ligação que, há uns dias numa entrevista ao El Pais, o Presidente da Junta da Galiza (Alberto Feijóo), considerava que dentro do contexto do próximo quadro comunitário e nas questões transfronteiriças, esta ligação, dizia ele, devia ser uma prioridade. Como sabem aquele que ainda é o Ministro das Infraestruturas, Pedro Nuno Santos, referiu em Vinhais que esta ligação tinha que ser trabalhada também no futuro. Assim fazemos, assim continuaremos, em todas as frentes, a lutar por ela. Neste sentido a aprovação destas moções nesta Assembleia Municipal, que estou certo irá acontecer, vai servir também para reforçar, este que é um anseio de todos. -----

Mas agora que começamos finalmente a desconfinar, a tentar voltar a uma vida normal, importa ainda mais valorizar e trabalhar em várias áreas essenciais no nosso concelho. -----

Dentro disto vamos ter já no final da semana, o evento “Os Mil Diabos à Solta”, em que será também acompanhado pelo chamado Mercadinho dos Diabos no sábado e no domingo. Da mesma forma vamos realizar um evento diferente no período da Páscoa e que em breve será anunciado. Estamos, no fundo a tentar recuperar o tempo perdido, não por culpa própria mas, por algo que nenhum de nós teve culpa.---

Como alguém referia há pouco tempo, é preciso mostrar que mesmo nestes tempos muito se fez, mesmo nos tempos da pandemia, em que as principais preocupações, se focavam e bem na área da saúde, até parecia que nada mais existia, ou nada mais se fazia. -----

Não é verdade! É verdade que há aqueles que tem muita dificuldade em ver ou não querem, mas felizmente a maioria consegue perceber que muito se fez mesmo neste período único e diferente. E como várias vezes já o referi, as Juntas de Freguesia, tem sido também parceiros fundamentais no trabalho desenvolvido.-----

E tal como prometido já está a funcionar o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, com recursos humanos em várias áreas no sentido de melhorar e apoiar, ajudar nestes períodos que são ainda mais difíceis ao nível daquilo que são as competências, as tarefas das Juntas de Freguesia, tendo em conta as alterações legislativas que existiram. Este Gabinete que aqui hoje, pela primeira vez, refiro que está em funcionamento, porque sempre entendi que há locais próprios para os assuntos serem informados, debatidos e esclarecidos. Como alguém escrevia nestes dias em relação à guerra da Ucrânia, “a informação falsa, sem rosto, pode ser o caminho para atingir determinados objetivos, mas só a verdade permite atingir os caminhos certos”. E por isso é que nos órgãos próprios que os assuntos devem ser debatidos.-----

Os tempos como podemos infelizmente constatar, não são fáceis, mas também percebemos agora, como escrevia no Público, no sábado, o sociólogo António Barreto, “que quando nos queixamos, quando referenciamos o lado negativo da nossa região, do nosso País, se olharmos para o que está a acontecer, o nosso País ainda é um oásis, ainda vale a pena viver em Portugal.” Eu acrescento também que, aqui no nosso concelho vale a pena estar, vale a pena viver e vale a pena trabalhar. - É isto que cabe a nós fazer, com ideias diferentes, com estratégias diferentes, mas respeitando sempre aquilo que o povo e as pessoas decidem.-----

Esse é um privilégio que não podemos desperdiçar, porque infelizmente houve outros que escolheram um caminho diferente e que não o podem ter. -----

Claro que me estou a referir à Ucrânia, não os deixam seguir o caminho que escolheram, pela força, pela violência, querem destruí-los.-----

Mas acredito que a força, a vontade, a coragem daquele povo, mais do que ser uma lição para todos nós, será com certeza a forma de no futuro poderem viver em paz na terra deles e com as suas gentes. -----

Pedia por isso a esta Assembleia Municipal, mais uma pequena homenagem, que todos nós em pé durante 1 minuto aplaudíssemos uma salva de palmas a um povo que luta pela sua terra, pela sua dignidade e pela sua gente. -----

Muito obrigado. -----

Com certeza que lá longe, não deixarão também de ficar gratos ao gesto desta Assembleia Municipal. Muito obrigado a todos. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações orçamentais - € 2.846.890,20; -----

- Dotações não orçamentais - € 578.677,69.”-----

#### **2.4 – PERIODO DE INTERVENÇÕES.** -----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrado essa intenção por parte dos Senhores Deputados:-----

- Maria Alice Vieira da Silva; -----

- Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida; -----

- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira; -----

- Marcos Miguel Ventura Pimentel. -----

Concedida a palavra à Senhora Deputada Maria Alice Vieira da Silva, iniciou por cumprimentar todos e disse que em Bragança na Cáritas estavam a organizar uma recolha de bens alimentares, roupas e material de primeiros socorros, para serem entregues na Ucrânia, pelo que se alguém pretender associar-se a esta recolha era só entregar os donativos na Cáritas ou na Escola Secundária Emídio Garcia. -----

Referiu ainda que já tinha entregue na Câmara Municipal diversos ofícios, aos quais ainda não tinha obtido qualquer resposta. Disse ainda que, o mais importante era a saúde das pessoas, na qual tinha assumido um projeto para ter o apoio de um médico e de uma enfermeira, para dar resposta presencial às pessoas da sua Freguesia, porque existem muitas pessoas que não tem médico de família, e estava aqui nesta Assembleia para resolver esse problema. No entanto, tinha conhecimento que a Câmara Municipal de Vinhais interferiu indiretamente neste projeto e não foi

implementado, portanto questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se o Município pretender executar esse projeto do apoio médico, e se a sua freguesia irá ser contemplada. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, que iniciou por cumprimentar todos os presentes e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os valores que foram atingidos na Campanha “Neste Natal, Compre no Comércio Local”. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, iniciou por cumprimentar todos os presentes e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à Feira do Fumeiro online, quais os valores transacionados este ano e no ano passado, com a venda de fumeiro.-----

Solicitou de seguida a palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, que iniciou por cumprimentar todos os presentes e enquanto representante de todos os Presidentes da Junta de Freguesia parabizou o atual executivo pela constituição do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, onde todos nós podemos esclarecer as dúvidas e executar todos os procedimentos nos termos que são exigidos na Lei. -----

Para finalizar deixou uma palavra de apreço para o entrudo de Vila Boa de Ousilhão, que esta tradição seja profícua e que para o próximo ano tenha ainda mais participantes. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que agradeceu as intervenções proferidas, e disse o seguinte: -----

- Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Miguel Augusto Fernandes acerca da aprovação dos projetos de regadio para Vila Verde e Santa Cruz, é uma mais-valia para todos, sendo a água um bem essencial, e por isso é muito importante a sua poupança e aproveitamento. -

- Quanto à intervenção da Senhora Deputada Maria Alice Vieira da Silva, relativamente à recolha de bens para a Ucrânia, disse que todas estas iniciativas eram positivas, mas a Câmara Municipal de Vinhais em articulação com a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha e todas as Juntas de Freguesia, vão organizar uma recolha de bens para esse fim. -----

Disse ainda que os ofícios que foram entregues nos serviços, alguns obtiveram resposta de imediato até presencialmente, de pessoas responsáveis que foram averiguar as situações que

enumerou, e os outros vão ser analisados dentro das possibilidades da Câmara Municipal. -----  
Quando se referiu à saúde, este setor ao longo destes anos, tem sido mais que ajudado, e bem, não só pela Câmara Municipal, como pelas Juntas de Freguesia e pelas Associações, infelizmente pelos motivos que todos sabemos. -----

Mais disse que vai ter que dizer perante todos quem lhe tinha dito que a Câmara Municipal interferiu para que não haja o projeto de saúde que referiu. A Câmara Municipal em colaboração com a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha está a implementar em todas as Juntas de Freguesia, um projeto de ajuda na saúde, na área da fisioterapia, enfermagem e também na ajuda médica, o que significa que é mentira aquilo que referiu.-----

O nosso dever e a nossa obrigação é pensar nas pessoas, por essa razão é que todas as povoações vão ser servidas de transportes flexíveis, o que tem consequência direta na área da saúde, o que significa que vamos continuar a pensar da mesma forma e é assim que vamos continuar a trabalhar.

- Em resposta à intervenção do Senhor Deputado Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, na campanha “Neste Natal, Compre no Comércio Local”, houve mil candidaturas de agregados familiares e sessenta e seis lojas aderentes. Quanto ao valor de compras no comércio local referente às candidaturas apresentadas traduz-se em um milhão duzentos e quarenta mil euros, sendo entregues vouchers no valor de duzentos e trinta mil euros, o que se traduz num grande apoio ao comércio local.-----

- Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, no que diz respeito às vendas de fumeiro online, não era possível calcular valores, uma vez que o seu terminus era dia vinte de fevereiro do corrente ano, apenas tinha conhecimento que os produtores estavam a vender muito bem, estava a ser um grande sucesso, tal como estava vertido numa notícia do Jornal de Notícias. Devia ser um orgulho não para o Presidente da Câmara, não para a Câmara, mas sim para o Concelho de Vinhais. -----

- Para finalizar quanto à intervenção do Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, relativamente ao Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, este foi constituído para ajudar a esclarecer as Juntas de Freguesia, pois existem muitas dúvidas que vão sendo aperfeiçoadas e melhoradas conforme as dificuldades que vão aparecendo. -----

No que diz respeito às transferências de competências para as Juntas de Freguesia e para as Câmaras Municipais é um processo que aguarda mais esclarecimentos por parte do Governo. ----  
Pretendia deixar uma palavra de apreço e também um agradecimento à Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, à Associação e também à própria aldeia pela forma como recebeu e dinamizou

o Carnaval de Vila Boa de Ousilhão, que já é um evento marcante para o Concelho de Vinhais, o tendo ocorrido no passado dia vinte e sete de fevereiro. -----

## **2.5 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, E.M. CONTRATO-PROGRAMA. -----**

Presente a esta Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, aprovada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia catorze de fevereiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“ENTRE: -----

**Município de Vinhais**, contribuinte n.º 501 156 003, com sede em Vinhais, aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Luís dos Santos Fernandes, nos termos do art.º 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**. -----

**PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM**, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507 643 720, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Daniel Fernandes da Silva, de ora em diante designada por **PRORURIS**. -----

Considerando que: -----

- 1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento rural do concelho de Vinhais; -----
- 2) O Município é o único sócio da sociedade; -----
- 3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais-valia para a promoção e desenvolvimento do concelho;-----
- 4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento;-----
- 5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência

- no desenvolvimento das políticas locais; -----
- 6) No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as recentes alterações introduzidas pela Lei 50/2012 de 31 Ata n.º 3/2022 de 14 de fevereiro 11 de agosto, vieram a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;-----
- 7) Conforme resulta do art.º 23º, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do Concelho; -----
- 8) Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Quadro de Atribuições e Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea o), como competência da Câmara Municipal, “Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á realização de eventos de interesse para o município”;-----
- 9) E de acordo com o seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), é competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----
- 10) E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que "as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.";-----

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia catorze de fevereiro-e também em Assembleia Geral da PRORURIS. E.M. do dia onze de fevereiro, ambas de dois mil e vinte e dois, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Missão**

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial:

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhor as suas competências e a sua capacidade competitiva;

- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico.-----

## **Cláusula Segunda**

### **Obrigações da PRORURIS**

#### **1. Receitas -----**

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor, das ações e eventos rurais e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de seiscentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um euros (693.265,00 €) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 38,94%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

#### **2. Relatório Anual -----**

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração. -----

## **Cláusula Terceira**

### **Obrigações do MUNICÍPIO**

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----
- a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€ 270.000,00). -----

### **Cláusula Quarta**

#### **(Indicadores de eficácia)**

A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados: -----

- a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente; -----
- b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente;-----
- c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente;-----

### **Cláusula Quinta**

#### **(Indicadores de eficiência)**

A produtividade da PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes:

- a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa;-----
- b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa; -----
- c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa;-----

### **Cláusula Sexta**

#### **Casos Omissos**

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Vigência**

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano.-----

O presente Contrato-Programa, celebrado em-----, com efeitos a partir da presente data, foi feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.” -----

A presente minuta do contrato-programa, vinha acompanhada de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, aprovar o contrato-programa transcrito da seguinte forma: -----

- Os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e de todos os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia.-----

- As abstenções dos Senhores Deputados da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”.

## **2.6 – ADESÃO DO MUNICÍPIO À ANAM (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS).-----**

Presente à Assembleia Municipal uma proposta sobre a adesão à ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais, aprovada em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A ANAM (Associação Nacional de Assembleias Municipais) é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do código civil; -----
- Resulta do n.º 1 do artigo 235.º da CRP que a organização democrática do Estado português compreende, também, a existência de municípios; -----
- Tais municípios, de acordo com o artigo 253.º da CRP, podem constituir associações para a administração de interesses comuns; -----
- Mais especificamente, podem os municípios constituir, alternativamente, associações de fins específicos, nos termos dos artigos 108.º a 110.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais constituem pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o regime jurídico das associações representativas dos municípios e das freguesias; -----

- Concretamente em relação às associações de direito privado de municípios, disciplinadas pela referida Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, decorre do estatuído no seu artigo 1.º que, é possível aos municípios associarem-se para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central; -----
- Determina ainda o artigo 2.º da mesma Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que tais associações podem constituir-se como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da lei civil; ----
- A ANAM (Associação Nacional de Assembleias Municipais) é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do código civil (artigo 157.º e seguintes); -----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios; -----
- A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente do acordo prévio do município; -----
- A deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui “(...) uma competência tipicamente reservada à assembleia municipal (...)” cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa Anotada, Vol. II, Coimbra Editora, 2010, p. 768;---
- Todavia, uma vez que o que se pretende é representar institucionalmente o município, a deliberação de adesão deste deve, na senda da boa jurisprudência das cautelas, ser uma deliberação de valor reforçado, o qual será obtido mediante a pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa coletiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; -----
- Para tanto, dever-se-á observar uma tramitação inspirada naquela necessária para se proceder à adesão a uma associação de municípios de fins específicos, por ser esta aquela que especificamente exige a pronúncia favorável dos dois órgãos; -----
- A Assembleia Municipal de Vinhais, em reunião ordinária de 30 de dezembro de 2021, deliberou uma Proposta de Recomendação de adesão à ANAM. -----

Face aos considerandos supra, e dando sequência à Recomendação da Assembleia Municipal de Vinhais, propõe-se que a Câmara Municipal: -----

- 1) Delibere, nos termos conjugados do artigo 1.º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto e do artigo 108.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a adesão à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais; -----
- 2) Designe representante do Município na ANAM, o Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. oo) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em

conta o artigo 3.º dos Estatutos; -----  
3) Aprove o pagamento da quota anual, que para o ano de 2022 é de 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco) euros.” -----

Após análise e discussão, foi a presente proposta aprovada por unanimidade. -----

## **2.7 – NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** -----

Presente à Assembleia Municipal uma proposta referente à nomeação do Conselho Municipal de educação, aprovada na reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que estão reunidos os nomes dos representantes para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Vinhais (CMEV), e que nos termos e para efeitos do estipulado no artigo 57º do Decreto – Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal; -----

Nessa medida e ao abrigo do disposto na alínea s) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos do estipulado no artigo 58º do Decreto – Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a presente proposta para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, da nomeação do Conselho Municipal de Educação de Vinhais, no mandato 2021/2025, com a seguinte composição:

- **Presidente da câmara municipal (que preside)** - Luís dos Santos Fernandes; -----
- **Presidente da assembleia municipal** – José Carlos Taveira; -----
- **Vereador responsável pela educação (substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos)** – Artur dos Santos Marques -----
- Presidente da junta de freguesia eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho – Marcos Ventura Pimentel; -----
- Delegado regional de educação com competências na área do município – Sérgio António Moreira Afonso;-----
- Diretor do agrupamento de escolas e escolas não agrupadas da área do município - Rui Rodrigues Correia;-----

- Representante do pessoal docente do ensino secundário público – Irene Capela Alves; -----
- Representante do pessoal docente do ensino básico público - Marcela Angelina Alves; -----
- Representante do pessoal docente do ensino pré-escolar público – Conceição Felgueiras Trancoso;-----
- Representante do conselho pedagógico do agrupamento de escolas – Roberto de Moraes Afonso;
- Representante da associação de estudantes – ainda não foi eleito ; -----
- Representante das Instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação - Marisa da Silva Gomes; -----
- Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação – Dina Miranda dos Santos e Vera Matias da Cunha; -----
- Representante dos serviços públicos de saúde - Albertina Fernandes Castanheira; -----
- Representante dos serviços da segurança social – Beatriz Amélia Gemelgo; -----
- Representante das forças de segurança - Manuel dos Reis Sousa Moraes.” -----

Após análise e discussão, foi a presente proposta aprovada por unanimidade. -----

## **2.8 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, SA. -----**

Foi apresentada a esta Assembleia Municipal, de acordo com deliberação do executivo camarário datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, uma proposta de deliberação para designação de Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., empresa integrada no setor empresarial local na qual o Município de Vinhais detêm uma participação de 2.966 ações. -----

A proposta foi enviada no seguimento de deliberação de 20 de dezembro de 2021 da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., sob proposta do Conselho de Administração, que aprovou a designação como Fiscal Único de *«Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), no seguimento de procedimento de contratação pública (Consulta Prévia n.º 05/2021 - Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas), pelo valor global de € 4.800,00 euros (quatro mil e oitocentos euros) anuais, acrescida de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047»*. -----

Ora, de acordo com o previsto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais: *“Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.”*-----

Já nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 17.º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. *“A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou através da associação, sob proposta do Conselho de Administração (...)”*.-----

Pelo exposto, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; dos artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 17.º, n.º 1 dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e no seguimento da deliberação do executivo municipal de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi deliberado por unanimidade por parte desta Assembleia Municipal a designação de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047» como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2021/2025. -----

## **2.9 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL.** -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, aprovada em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia catorze de fevereiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte:

“Em 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

Este diploma legal consagrou apenas princípios gerais e o elenco de competências a transferir, sendo que remeteu a concretização da transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, para diplomas legais de âmbito sectorial, relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado. No seu n.º 1 do artigo 4.º, refere que “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.” No n.º 2 do referido artigo 4.º estabeleceu que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais seria efetuada em 2019, admitindo que se pudesse fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos prazos definidos na lei. -----

No exercício das competências assim conferidas, face à apreciação geral sobre o processo, ao conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, à ausência de Ata n.º 3/2022 de 14 de fevereiro 19 conhecimento sobre as matérias a transferir, às condições da referida transferência e às suas implicações, a Câmara Municipal, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, aprovou, em reunião realizada em 19 de abril de 2021, uma proposta, submetida à apreciação da Assembleia Municipal, de não aceitar, no ano de 2021, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, designadamente no domínio da ação social. -----

Neste sentido, e considerando que: -----

No dia 3 de fevereiro de 2022, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei que concede aos Municípios a possibilidade de prorrogação, até 1 de janeiro de 2023, do prazo para concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

Durante o ano de 2021 não houve qualquer evolução na clarificação dos pressupostos essenciais de transferência de competências, nesta área estrutural da sociedade, o Município julga manterem-se inalterados os pressupostos que fundamentaram a suas deliberação de não aceitar a transferência de competências no domínio da ação social, em 2021; -----

Se mantém a impossibilidade de ponderar de forma rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, mantém-se o entendimento de que não estão reunidas as condições para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, seja aceite a transferência das competências

elencadas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal aprove e delibere: -----

- a) Não aceitar a transferência de competências no domínio da ação social, pedindo assim a prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023; -----
- b) Que a presente proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita, designadamente a não-aceitação da transferência de competências no domínio da ação social até um de janeiro de dois mil e vinte e três, bem como comunicar esta decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

## **2.10 – PEDIDO DE DOAÇÃO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS. -----**

Presente à Assembleia Municipal um pedido de doação do imóvel designado por “Escola Primária”, sito na povoação de Celas, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 513, sito na Portelinha na povoação e freguesia de Celas, uma vez que já se encontra aí instalado um Centro de Dia, com a valência de serviço de apoio domiciliário. -----

O referido pedido foi aprovado na reunião do Órgão Executivo realizada no dia catorze de fevereiro do corrente ano, que vinha acompanhado de um parecer do Gabinete Jurídico, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Exa., exarado no requerimento do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me emitir o seguinte parecer: -----

O Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas apresenta um requerimento no qual solicita a doação do imóvel designado “Escola Primária”, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 513, sito em Portelinha, freguesia de Celas, concelho de Vinhais, propriedade do Município de Vinhais.-----

Este pedido emerge no âmbito de uma candidatura de Acordo de Cooperação – PROCOOP n.º 75701, para apoio ao Centro de Dia, com a valência de apoio domiciliário, instalado há 5 (cinco) anos, no referido imóvel. -----

Face ao teor do pedido, cumpre-me analisar se o Município de Vinhais pode doar o imóvel supra

identificado ao Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas.-----

Os bens imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, nos termos do Ata n.º 3/2022 de 14 de fevereiro artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua atual redação, sendo por isso inalienáveis, logo, não poderão ser doados, nem vendidos. -----

Acresce que, a lei não prevê a doação de imóveis, prevendo sim a aquisição, alienação ou a oneração de imóveis, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea g) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

Excecionalmente e em casos devidamente justificados, a cedência de património Municipal pode suceder a título gratuito ou com valor bonificado, ficando subordinada, nos termos da Lei, à prossecução de finalidades que se inscrevam no domínio das atribuições Municipais, designadamente as IPSS que são parceiros municipais. -----

O Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas é uma entidade que, naturalmente, será considerada como daquelas que prosseguem fins de interesse do Município, na prossecução das suas atividades de auxílio aos idosos, com o funcionamento do Centro de Dia e a valência de apoio domiciliário. -----

A lei prevê no artigo 33.º n.º1 alíneas o) e p) do mencionado diploma legal, que a Câmara Municipal delibere sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem especificar, bem como a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas. -----

O legislador admitiu ainda o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal. -----

Considerando que: -----

1. O Município de Vinhais é proprietário do prédio urbano, sito em Portelinha, freguesia de Celas, concelho de Vinhais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 513, com a descrição “Edifício Escolar, composto por 1 sala, 2 casas de banho, 1 hall de entrada e átrio”, com o valor patrimonial de € 69.981,95 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos). -----

2. Que no referido imóvel encontra-se a funcionar, desde 2016, o Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, que promove e desenvolve a sua atividade como Centro de Dia e valência de apoio domiciliário. -----

3. Que o referido imóvel é essencial para o desenvolvimento das atividades do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, que não dispõe de condições económicofinanceiras para

adquirir um imóvel, de imediato, de forma a não perder a candidatura;-----  
Considero, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal de Vinhais pode deliberar doar o imóvel supra descrito ao Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, para que este possa continuar a desenvolver as suas atividades de forma digna e duradoura, cuja atividade é de manifesto interesse público em prol dos utentes e de todos os cidadãos do concelho de Vinhais que venham a necessitar deste serviço, e ainda, para que, deste modo, possa manter a candidatura de Acordo de Cooperação – PROCOOP n.º 75701. -----  
Sem prejuízo do supra exposto, e no caso de deliberação favorável do órgão executivo, considero que na escritura de doação deverá figurar uma cláusula de salvaguarda, da qual deverá constar a obrigação de reversão da titularidade do direito de propriedade ao Município de Vinhais, caso o beneficiário da doação seja objeto de extinção/dissolução ou se, por qualquer razão alterar o seu objeto social, não cumprindo a prossecução das suas atividades de apoio aos idosos. -----  
Neste sentido, propõe-se, nos termos das alíneas g), o), p) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Exma. Câmara Municipal aprove e delibere doar o Edifício da Escola Primária, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 513, sito na Portelinha, freguesia de Celas, do concelho de Vinhais. -----  
Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere submeter esta doação à aprovação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou todos os presentes que, conforme informou a Direção do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, para efeitos de candidatura ao Acordo de Cooperação – PROCOOP n.º 75701, a Instituição necessita que o imóvel seja transmitido, passando a deter a titularidade do bem. Mais disse que na escritura de doação ficará salvaguardado que se aquele espaço não for utilizado para este fim, reverterá a favor do Município.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, aprovar a doação do referido imóvel da seguinte forma: -----

- Os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e de todos os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, bem como o Senhor Deputado Luís Filipe Garcia da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”.-----

- As abstenções dos Senhores Deputados da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”.

## **2.11 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022 – 1.ª ALTERAÇÃO.-----**

Presente à Câmara Municipal uma proposta aprovada em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia catorze de fevereiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

1) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal datada de 20 de dezembro de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2021, foram aprovados o Orçamento Municipal, o Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022; -----

2) Por lapso, no Mapa de Pessoal não foi contabilizado o lugar de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, na Unidade de Serviços Integrados da Presidência, que consta da Reorganização e do respetivo Regulamento aprovado na reunião da Câmara Municipal datada de 20 de dezembro de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário da República 2ª série, nº 14 de 20 de janeiro de 2022;-----

3) Com a reestruturação, ora preconizada, importa a reapreciação do Mapa de Pessoal do Município, tendo em vista a avaliação da sua adequação, considerando a nova organização dos serviços e a necessidade dos recursos humanos que a mesma possa representar.-----

Face aos considerandos supra, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que aprove e delibere a alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos propostos e que a presente alteração seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.” -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, para dizer que antes de falar sobre o ponto em questão, queria manifestar o seu agrado relativamente às candidaturas de regadio aprovadas na povoação de Vila Verde e Santa Cruz, bem como a candidatura que a Câmara Municipal fez no combate às doenças do castanheiro. Porém é necessário ter em conta as alterações climáticas e a pouca pluviosidade, pelo que as largadas poderão ter que ser antecipadas. Quanto à discussão deste ponto da ordem de trabalhos disse, que só não erra quem não trabalha, pelo que era perfeitamente plausível esta alteração. Disse ainda que as nomeações já tinham sido feitas, deixando os parabéns aos nomeados, apenas lhe surgiu uma dúvida, tendo em conta que foram constituídas novas divisões e as mesmas nunca foram ocupadas. Assim questionou: as nomeações em regime de substituição, de que? Ou de quem? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, que a candidatura que referiu relativamente às doenças do castanheiro está na fase de apresentação de propostas e é no valor de setecentos mil euros. Quanto às largadas já está tudo articulado com as entidades responsáveis, no sentido de verificar a necessidade de aumentar seu o número. -----

Disse ainda que pretendia dar conhecimento aos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, que irão receber um convite para uma reunião no dia dezassete de março com a Senhora Diretora Regional de Agricultura e outras entidades, no sentido de apresentar o resultado do tratamento da vespa do castanheiro e também outros tratamentos futuros. -----

Relativamente ao ponto em questão, as nomeações em regime de substituição, decorrem da própria lei, sendo que os cargos dirigentes encontram-se vagos e os nomeados reúnem os requisitos legalmente exigidos para o efeito. Porém no prazo de noventa dias serão abertos os respetivos procedimentos concursais.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, questionou se a nomeação é em regime de substituição e depois o concurso, não se deveria abrir logo o concurso? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, que durante o decorrer do concurso não poderia ter ninguém a ocupar esse cargo. O regime de substituição é até à nomeação definitiva, que decorre do concurso. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, aprovar a alteração ao mapa de pessoal da seguinte forma: -----

- Os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e de todos os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia.-----

- As abstenções dos Senhores Deputados da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”.

## **2.12 – LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA MACEDO DE CAVALEIROS – VINHAIS-GUDIÑA – MOÇÃO. -----**

Presente a esta Assembleia Municipal, a moção aprovada na reunião do Órgão Executivo, realizada

no dia dez de janeiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“O Plano de Recuperação e Resiliência é um amplo documento estratégico, onde estão exaradas reformas estruturais para garantir um futuro resiliente para Portugal, bem como ajudar a ultrapassar esta crise pandémica provocada pela COVID-19. -----

Este Plano centra-se nas pessoas e no desenvolvimento do território e tem como objetivo assegurar que todos beneficiem de apoios, designadamente ao nível das infraestruturas. -----

Acontece que, à semelhança de outros instrumentos governamentais, este Plano de Recuperação e Resiliência não contemplou a ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais – Gudiña. No dia 20 de dezembro de 2021 foi inaugurada a estação ferroviária Portas da Galiza, na Gudiña, que acolhe a linha de comboio de alta velocidade entre Madrid e a região da Galiza, permitindo assim várias ligações diárias entre Ourense e Madrid, inauguração que contou com a presença do Rei de Espanha, Felipe VI e do Primeiro-ministro Pedro Sánchez, o que denota a importância desta infraestrutura, não só para a região da Galiza, mas para toda a Espanha e Portugal. -----

Neste sentido, não podemos deixar de reiterar o nosso repúdio pela não integração da ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais – Gudiña no PRR, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário ou num novo Programa Nacional de Investimentos, por ser uma ligação estratégica para o desenvolvimento do interior do país, em concreto para o nosso concelho. O concelho de Vinhais dista 20 km da localidade espanhola da Gudiña, na Galiza, sendo que do outro lado da fronteira além da estação do AVE, TGV espanhol, está a autoestrada das Rias Baixas (A52) que liga Madrid à Galiza, justificando-se esta ligação transfronteiriça, para o desenvolvimento económico e social da nossa região. -----

A não integração desta ligação em nenhum instrumento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, traduz-se na condenação ao desenvolvimento económico e social dos concelhos de Vinhais e Macedo de Cavaleiros e da própria região, pois a ausência de redes de comunicação, nomeadamente a ligação a vias rápidas internacionais, como é a estação mais importante do AVE (Alta Velocidade) Portas da Galiza, terá como consequência a estagnação económica da região, acentuando as assimetrias regionais. -----

Face ao exposto, expressamos o repúdio pela não integração desta ligação transfronteiriça em nenhum documento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário, em defesa do desenvolvimento económico e social desta região e do nosso concelho, pelo que propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere e aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Que a presente Moção seja enviada: -----

Ao Exmo. Sr. Presidente da República; -----  
Ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro; -----  
Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças; -----  
Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; -----  
Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----  
Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----  
Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; -----  
Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais;-----  
E à Comunicação Social.” -----

Após análise e discussão foi a moção aprovada por unanimidade. -----

### **2.13 – IMPLEMENTAÇÃO DE REDES 5G NO CONCELHO DE VINHAIS – MOÇÃO. --**

Presente a esta Assembleia Municipal a moção aprovada na reunião do Órgão Executivo, realizada no dia dez de janeiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“O Parlamento Europeu aprovou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que consiste no principal instrumento no âmbito do Next Generation EU, o plano da União Europeia para sair fortalecida da pandemia da COVID-19. -----

A transformação digital é um dos pilares deste mecanismo, determinando que, pelo menos 20% das despesas com os investimentos e reformas previstos em cada plano nacional de recuperação e resiliência devem apoiar a transição digital. -----

Esta transição inclui o investimento na implementação de redes 5G e de conectividade Gigabit, o desenvolvimento de capacidades digitais e o aumento de serviços públicos que utilizam ferramentas digitais. -----

Acontece que, como é do conhecimento de todos, a inesperada e rápida chegada da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus ao nosso País, teve consequências diretas nas vidas pessoais e familiares, designadamente pelo decretamento da suspensão das atividades letivas e não letivas e pela imposição do teletrabalho. -----

Em consequência do decretamento destas medidas, o poder autárquico local teve conhecimento do agudizar dos inúmeros problemas que os alunos do concelho de Vinhais já tinham, devido à falta de acesso à internet. -----

A fraca rede móvel e de internet no concelho de Vinhais tem acarretado graves problemas para os

nossos alunos, privando-os de acompanhar o designado “ensino à distância”, bem como a vários cidadãos que se encontram em teletrabalho. -----

Nos dias de hoje, a internet está totalmente enraizada nas nossas vidas, pois é o que nos liga ao mundo, e por isso é lamentável que em vários locais do nosso concelho não se tenha acesso à rede móvel e internet ou que o sinal seja muito reduzido. -----

Apesar do órgão executivo reunir todos os esforços para colmatar estas deficiências e ter-se manifestado junto das entidades competentes (CIM, ANACOM, Ministério da Educação, Secretaria de Estado das Comunicações), nada foi feito para suprir esta falta de rede. -----

Porém, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) fez-se representar pelo seu Presidente, João Cadete, deslocando-se a Vinhais, e numa reunião realizada em 3 de novembro de 2021, apresentou um estudo de diagnóstico do concelho, onde atestou que o concelho de Vinhais era um dos mais deficitários a nível de rede móvel e internet. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere e aprove favoravelmente esta Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Ata n.º 1/2022 de 10 de janeiro 14 Municipal, reivindicando a instalação de infraestruturas no nosso concelho, permitindo que os nossos alunos e todos os cidadãos residentes no concelho de Vinhais possam aceder à rede móvel e internet nas mesmas condições que os restantes cidadãos do nosso país, sendo que se justifica que a instalação da rede 5G deva iniciar-se por estes territórios. -----

Que a presente Moção seja enviada: -----

Ao Exmo. Sr. Presidente da República; -----

Ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro; -----

Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças; -----

Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; -----

Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----

Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----

Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; -----

Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais; -----

E à Comunicação Social.” -----

Após análise e discussão foi a moção aprovada por unanimidade. -----

## **2.14 – CMDFCI DE VINHAIS – REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO.**-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com a alínea b), n.º 3 do art.º

29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, cada comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais tem, na sua composição até dois representantes das freguesias do Concelho, a designar pela Assembleia Municipal. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Ventura Pimentel, na qualidade de representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia, para propor a esta Assembleia Municipal que os Presidentes da Junta de Freguesia de Vila Verde, Miguel António Fernandes e o Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, Eduardo André Martins Gonçalves integrassem a Comissão Municipal de Gestão de Fogos Rurais. -----

Mais solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que prestasse um esclarecimento acerca do projeto BUPI. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os presentes, que o BUPI (Balcão Único do Prédio) é uma plataforma online e um balcão de atendimento presencial, que reúne informação sobre as propriedades e os seus donos, e onde os proprietários podem fazer a georreferenciação e o registo dos seus terrenos. -----

Disse ainda que estavam a ser contratualizadas as pessoas para ficarem alocados a esse projeto, que brevemente irá estar em funcionamento. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, aprovar a designação referida da seguinte forma: -----

- Os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, de todos os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia e dos Senhores Deputados da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”, à exceção dos Senhores Deputados Deolinda Maria Malta Gomes, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves e Luís Filipe Garcia. -----

## **2.15 – TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente à Assembleia Municipal um requerimento subscrito pela Coligação “Voltar A Acreditar”, do teor seguinte: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais. -----

O Grupo Municipal da Coligação “Voltar A Acreditar”, vem por este meio requerer junto de V. Ex.<sup>a</sup>, a transmissão audiovisual, das reuniões da Assembleia Municipal de Vinhais. -----  
Tal pedido prende-se com a necessidade de uma maior transparência e, de certo modo, maior proximidade para com os eleitores, tendo em conta a impossibilidade de estar presente público nas mesmas devido ao COVID-19. -----  
A supracitada, poderá constar e ser reproduzida, na página oficial da Câmara Municipal de Vinhais e/ou redes sociais do mesmo órgão. -----  
Agradecemos que tal agendamento seja incluído na ordem de trabalhos da próxima Assembleia Municipal.” -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, para dizer que o objetivo deste requerimento é a transparência, é aproximar a população do concelho, aproximar os nossos emigrantes das realidades do nosso Concelho. Disse ainda achar de bom tom da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal transmitir estas reuniões, no entanto uma vez que brevemente irá ser feita uma revisão ao regimento, tudo faremos para ser integrado no mesmo. ---

Solicitou a palavra o Senhor Deputado José Paulino Castanheira para dizer que, a opinião do Partido Socialista é que neste momento não tem utilidade para o Concelho a transmissão destas sessões. Disse ainda que há muitos anos que é membro desta Assembleia Municipal, e as sessões sempre foram públicas e nunca tiveram grande público a assistir às mesmas. Estas sessões são preferencialmente de debate, de confronto de ideias, preferindo um frente a frente, porque todos aqui presentes conhecem os perigos das redes sociais e da internet, pois quem não está a ser visto faz os comentários mais disparatados, com grandes ofensas, e portanto essa transmissão não contribui em nada para a valorização do Concelho de Vinhais. -----  
Além do mais os Senhores Deputados aqui presentes tem direito de não ver a sua imagem nas redes sociais a ser alterada, deturpada, achincalhada, e é este o motivo porque a bancada do Partido Socialista vai votar contra a transmissão das sessões da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, questionou quantas Assembleias já foram feitas em horários pós-laboral, para permitir que as pessoas possam assistir?-----

O Senhor Deputado José Paulino Castanheira, respondeu que há muitas pessoas em Vinhais que não trabalham, que estão disponíveis e não vem assistir às Assembleias Municipais. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, para dizer que não

vale a pena colocar desculpas, se não querem transparência é por algum motivo, nem aqui se vai achincalhar ninguém, são deputados todos de renome, ainda não vi aqui ninguém a ter uma atitude menos digna para quem quer que fosse. Isto só iria dignificar ainda mais os Senhores Deputados, se não querem a bancada da Coligação respeita, no entanto tudo será feito para ser implementado no novo Regimento. -----

De seguida solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, para referir que quanto à utilidade desta transmissão, deixa-nos muitas dúvidas. A questão do achincalhamento por parte das redes sociais, isso não existe, não é um motivo para rejeitar este requerimento. Era uma questão de maior transparência como fazem outros Municípios. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Ventura Pimentel para dizer que aquilo que não podemos colocar em questão, é a falta de transparência deste Executivo e desta Assembleia Municipal. Questionou o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, que descrevesse quais as ilegalidades, o que estava mal conduzido, onde não existia transparência. A palavra transparência é gravíssima e não pode ser questionada sequer nesta Assembleia. O que o Município e a política tem de mais transparente são estes debates. Quem é que está aqui a mentir? -----

O Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira solicitou novamente a palavra para referir, que em momento algum disse que existiam ilegalidades e que não se cumpria a lei nesta Assembleia Municipal, apenas solicitaram mais transparência. -----

O Senhor Deputado Marcos Ventura Pimentel, dirigiu-se novamente ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, para que esclarecesse então o que quer dizer “mais transparência”? ---

Para finalizar, concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o que está em questão não é a transparência. O que nós entendemos é que as sessões são gravadas, as atas são publicitadas na página da Câmara Municipal, e qualquer pessoa pode consultar. Mais disse que há pessoas que não se reveem e não se sentem confortáveis na exposição imediata, e por isso é uma questão que é necessário respeitar. Não é correto usar a palavra transparência, porque neste caso não é o que está aqui em causa. -----

Após análise e discussão, foi a presente proposta chumbada, da seguinte forma: -----

- Os votos contra da bancada do Partido Socialista e de todos os Senhores Presidentes da Junta de

Freguesia.-----

- Os votos a favor dos Senhores Deputados da Coligação “Voltar A Acreditar PPD/PSD.CDS-PP”.

**2.16 – RECEBIMENTOS EM ATRASO.**-----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de recebimentos em atraso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

**2.17 – PAGAMENTOS EM ATRASO.**-----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de pagamentos em atraso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

**2.18 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.**-----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de compromissos plurianuais à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----